



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1940

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

AÇÃO ENTRE **AMIGOS**

**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM!
COMPRE SEU CUPOM COM
A ENTIDADE MAIS PRÓXIMA**



IMAGEM ILUSTRATIVA

**SORTEIO DE UM CARRO
0KM EM PROL DAS ENTIDADES
ASSISTENCIAIS**

RESULTADO NO NIVER DE VOTU: 08/08

BOA SORTE!



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1940

Sexta-feira, 04 de agosto de 2023

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Despacho Decisório	7
Editais de notificação	9
Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação	10
Notificações	10
Secretaria Municipal da Administração	10
Outros Atos	10
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Edital - Retificação	16
Secretaria Municipal da Fazenda	17
Outros Atos	17
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	21
Licitações e Contratos	21
Aditivos / Aditamentos / Supressões	21
Ratificação	22
Aviso de Licitação	22
Fundação Educacional de Votuporanga	23
Licitações e Contratos	23
Aviso de Licitação	23
Extrato	23
Poder Legislativo	23
Atos de Pessoal	23
Portarias	23



PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 043 , de 02 de agosto de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de um dia de gozo de férias do servidor Osmar Souza da Rocha, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica suspenso um dia de gozo de férias do servidor público municipal Osmar Souza da Rocha, matrícula nº 44164, por absoluta necessidade do serviço, no dia 07 de agosto de 2023, ficando estabelecida a fruição desse dia para a data de 18 de agosto de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretária Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 044, de 02 de agosto de 2023

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00, autorizado pela Lei nº 6926, de 02 de dezembro de 2022)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2023, no valor de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal
Unidade Orçamentária: 05 - Procuradoria Geral do Município

Unidade Executora: 01 - Procuradoria Geral do Município

03.092.0012.2037 - Coordenadoria das Políticas da PGM

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recursos 01 - Recurso Próprio

Valor R\$ 400.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, autorizado conforme artigo 7º da Lei nº 6926 de 02 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 045, de 02 de agosto de 2023

(Designa o servidor público municipal Lucinei Pinar Reis para responder pelo Expediente da Divisão de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Wellington Tofaneli)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente da Divisão de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Lucinei Pinar Reis, matrícula nº 72733, no período de 09 a 23 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular



Wellington Tofaneli, matrícula nº 60348.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 046, de 02 de agosto de 2023

(Designa o servidor público municipal Victor Hugo Campos Marcato para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por motivo de férias do titular Mateus Modesto Santos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente do Departamento de Gestão de Obras Públicas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público municipal Victor Hugo Campos Marcato, matrícula nº 76080, no período de 09 a 23 de agosto de 2023, por motivo de férias do titular Mateus Modesto Santos, matrícula nº 64068.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 047, de 02 de agosto de 2023

(Designa a servidora pública municipal Cristiane Maricato Moreto para responder pelo Expediente da Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Aline Fernanda Moreno Ramos)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Apoio e Controle de Ambulâncias da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Cristiane Maricato Moreto, matrícula nº 37257, no período de 23 de agosto a 06 de setembro de 2023, por motivo de férias da titular Aline Fernanda Moreno Ramos, matrícula nº 64351, sem prejuízo do exercício da função de Chefe do Setor de Controle de Frotas da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 048, de 02 de agosto de 2023

(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal de Assistência Social, a partir de 09 de agosto de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à Secretária Municipal de Assistência Social, Meire Regina de Azevedo, matrícula nº 61409, quinze dias de férias regulamentares, a partir de 09 de agosto de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.



Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora pública municipal Nilza Moreira Alves, matrícula nº 48275, no período de 09 a 23 de agosto de 2023, por motivo de férias da titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 049, de 02 de agosto de 2023

(Designa a servidora pública municipal Valdilene Pereira Santana para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente do Departamento de Ensino Superior e Profissionalizante da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Valdilene Pereira Santana, matrícula nº 30112, no período de 09 a 23 de agosto de 2023, por motivo de férias da titular Jaqueline Alexandre Batista, matrícula nº 60151.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 050, de 02 de agosto de 2023

(Designa a servidora pública municipal Sueli Saly de Oliveira Carvalho para responder pelo expediente do Setor de Complementação de Atividades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, por motivo de férias da titular Rosangela Correa Polvere)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica designada para responder pelo expediente do Setor de Complementação de Atividades Escolares da Secretaria Municipal da Educação, a servidora pública municipal Sueli Saly de Oliveira Carvalho, matrícula nº 77427, no período de 09 a 23 de agosto de 2023 por motivo de férias da titular Rosangela Correa Polvere, matrícula nº 65390.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 051, de 02 de agosto de 2023

(Designa o servidor público municipal Guilherme Murasse Davanço para responder pelo Expediente do Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade, por motivo



*de férias da titular Mayane
Larissa Barrientos Pavão)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Setor de Fiscalização, Proteção e Defesa do Consumidor da Secretaria Municipal da Cidade, o servidor público municipal Guilherme Murasse Davanço, matrícula nº 63886, no período de 10 de agosto a 08 de setembro de 2023 por motivo de férias da titular Mayane Larissa Barrientos Pavão, matrícula nº 63754.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 052, de 02 de agosto de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Simone Vitor, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Simone Vitor, matrícula nº 63738, do cargo efetivo de Técnico em Educação X - Desenvolvimento Infantil II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 053, de 02 de agosto de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Fernanda Riva Cham de Oliveira, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, lotada na Secretaria Municipal da Educação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Fernanda Riva Cham de Oliveira, matrícula nº 35432, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I - PEB I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 054, de 02 de agosto de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Fabiana Sofia da Silva, do cargo efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)



JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Fabiana Sofia da Silva, matrícula nº 67547, do cargo efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 055, de 02 de agosto de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Samantha Barbosa Grecco, do cargo efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal Samantha Barbosa Grecco, matrícula nº 61328, do cargo efetivo de Agente Operacional I - Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e

Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 056 , de 03 de agosto de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de sete dias de gozo de férias da servidora Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos sete dias de gozo de férias da servidora pública municipal Lara de Oliveira Rodrigues Dorigan, matrícula nº 55484, por absoluta necessidade do serviço, a partir de 09 de agosto de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para o período de 05 a 11 de outubro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 03 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo n.º 8.234/2023

Interessado: MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA

CNPJ: 40.644.327/0001-10

Assunto: Aplicação de multa de 10% do valor do Contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão.

Considerando o descumprimento da cláusula oitava do Contrato Administrativo nº 007/2021, quanto a obrigação



de manter durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2022 – Processo nº 255/2022.

Considerando que a empresa Mental Medic Dependência Química e Saúde Mental Ltda foi contratada com a finalidade de internação psiquiátrica compulsória de paciente, conforme determinação judicial.

Considerando que no dia 10/02/2023 foi constatada pela auxiliar de enfermagem, em visita técnica, que a Instituição não estava cumprindo com suas obrigações quanto a documentação técnica, diante da omissão de licença sanitária e requisitos da contratação como a ausência de equipe multiprofissional mínima para acompanhamento do paciente e alimentação insuficiente para a quantidade de adultos internados.

Considerando que a gestora do contrato foi comunicada oficialmente sobre a visita técnica em 17/03/2023, constatando-se, dentre outras informações, a ausência de profissionais de enfermagem presencialmente na Instituição, atendimento do enfermeiro realizado a distância, comparecendo no local quando necessário, e ausência de profissionais auxiliares/técnicos de enfermagem, ausência de equipe multidisciplinar mínima para acompanhamento do paciente, ausência de licença sanitária, e alimentação insuficiente para a quantidade de adultos internados.

Considerando que a Instituição foi notificada no dia 11/04/2023 via correio com aviso de recebimento, e no dia seguinte (12/04/2023) através de correspondência eletrônica. Nesta data, a Instituição enviou resposta à notificação, por correio eletrônico, constatando que o paciente estava apto para receber alta médica desde o dia 07/03/2023, mediante a elaboração de um plano de atendimento individual para acompanhamento ambulatorial na rede de atenção psicossocial, entretanto, não apresentou justificativa em relação ao descumprimento parcial do contrato administrativo.

Considerando que no dia 13/04/2023 o paciente passou por atendimento médico de forma on-line por psiquiatra do CAPS AD do Município, no qual foi evidenciado que o mesmo apresentava condições de alta médica, com indicação de acompanhamento ambulatorial em regime de plano terapêutico intensivo elaborado pela equipe de saúde, sendo enviado solicitação de desinternação à Procuradoria Geral do Município e autorização judicial.

Considerando em 05/06/2023, foi aberto processo administrativo para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrados nos Processo de Licitação nº 255/2022 – Pregão Eletrônico nº 178/2022, visando garantir o contraditório e ampla defesa, sobre a inexecução do contrato e para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis.

Considerando que em 06/06/2023 a empresa enviou relatório médico, através de correspondência eletrônica constatando que o paciente estava de alta médica e a Instituição providenciou sua remoção ao Município,

encaminhando-o para o CAPS AD.

Considerando que a gestora do contrato reiterou, ainda, que a empresa novamente descumpriu a contratação ao fazer a remoção do paciente sem a autorização judicial e aviso prévio à Prefeitura para programação da alta com segurança.

Considerando que o parecer jurídico opina favoravelmente à penalização da empresa Mental Medic Dependência Química e Saúde Mental Ltda, para que seja aplicada multa de 10% do valor total do contrato pela sua inexecução total ou parcial, (Cláusula décima - item “c”) e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo de até 02 (dois) anos (Cláusula décima - item “e”) nos exatos termos da decisão administrativa, conforme Contrato Administrativo nº 255/2022, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA, CNPJ nº 40.644.327/0001-10, multa de 10% do valor do Contrato pela inexecução parcial do contrato e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, conforme cláusula décima do Contrato nº 255/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 178/2022 – Processo nº 255/2022, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a intimação da empresa contratada MENTAL MEDIC DEPENDENCIA QUIMICA E SAUDE MENTAL LTDA da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 255/2022 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 01 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO

FlowDocs nº: 25929/2023

Interessado: JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP
CNPJ: 12.261.184/0001-22

Assunto: Aplicação de multa de 10% do valor total da Ata de Registro de Preços e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão

Considerando que em 8 de maio de 2023, a empresa foi informada via e-mail que uma das placas enviadas no dia 5 de maio estava diferente do aprovado eletronicamente para a Policlínica, como distorção das cores do brasão e logo da Prefeitura. No mesmo e-mail também foi informado ao Contratado que não foram



enviados os parafusos com acabamento em Zamac (como previsto em contrato), das duas placas confeccionadas. Até o presente momento não foi reencaminhada a placa com a impressão correta, nem mesmo os parafusos.

Considerando que no dia 15 de maio de 2023 um novo e-mail foi enviado com a solicitação de nova placa, que seria utilizada para inauguração do dia 7 de junho de 2023 do Laboratório Municipal, sendo solicitada que a entrega ocorresse até o dia 31 de maio. O conteúdo foi aprovado em 18 de maio. Diversos contatos foram realizados posteriormente via whatsapp para saber junto ao responsável da empresa se a placa já havia sido enviada. Por fim, a mesma não chegou à Prefeitura de Votuporanga no prazo solicitado.

Considerando que, até o presente, o gestor informou que a empresa não atendeu ao solicitado, ou seja, não enviou a placa da Policlínica corrigida bem como seus parafusos. Já referente a placa do Laboratório Municipal, a mesma também não foi enviada.

Considerando que, no dia 5 de junho, o Gestor do Contrato enviou notificação via e-mail para JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP referente ao não cumprimento dos itens mencionados acima. Tendo em vista que a empresa não apresentou justificativa, em 7 de junho o gestor do contrato solicitou a abertura de processo administrativo à Central de Atendimento, para apuração de responsabilidades, sendo expedida a notificação de abertura ao fornecedor.

Considerando que em 23 de junho de 2023 foi enviada para a empresa o documento sobre processo referente a inexecução parcial/total do contrato celebrado entre as partes.

Considerando que no dia 28 de junho de 2023 a notificação enviada via Correios retornou com o documento, informando que a empresa mudou de endereço. A Empresa não informou a Prefeitura de Votuporanga sobre essa alteração. Sendo assim, tornou impossível a entrega do documento físico. No dia 04 de julho de 2023 foi enviado e-mail com a mesma notificação e até o presente momento a empresa não apresentou defesa.

Considerando parecer jurídico que opina favoravelmente à penalização da empresa JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP, para que seja aplicada multa de 10% do valor total da Ata de Registro de Preços e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo não superior a 5 (cinco) anos nos exatos termos da decisão administrativa, conforme cláusulas 6.1 e 6.2.2 da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 266/2022 - Processo nº 388/2022 e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP, CNPJ nº 12.261.184/0001-22, **multa de 10% do valor total da Ata de Registro de**

Preços e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados dessa decisão, conforme cláusula 6.1 e 6.2.2 da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 266/2022 - Processo nº 388/2022, e na forma do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, c/c art. 87, §2º da Lei 8.666/1993.

Determino a intimação da empresa JOSINALDO EPIFANIO DA SILVA EPP da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 388/2022 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 02 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

Ministério da Cultura - Ações emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Complementar 195 de 08/07/2022 - Paulo Gustavo - Artigo 8º - Demais áreas da Cultura	R\$ 235.033,24
Ministério da Cultura - Ações emergenciais destinadas ao setor cultural - Lei Complementar 195 de 08/07/2022 - Paulo Gustavo - Artigo 6º Incisos I, II e III - Setor audiovisual	R\$ 580.205,18
Fundo de Participação dos Municípios - FPM - Referente 03ª Parcela de JULHO/2023	R\$ 1.821.989,25
Instituto Nacional Agrária-ITR -Imposto Territorial Rural	R\$ 0,79
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 149.309,99
Ministério da Economia - Secretaria Especial de Fazenda - ADO LC 176/2020 - PLP 133/2020 Compensação da União	R\$ 19.588,31
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - IGD - Bolsa Família - Complemento da Parcela 06/2023	R\$ 8.807,21
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Programa Criança Feliz no SUAS - PARC. 05/2023	R\$ 11.226,00
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade - PPD - 06/2023	R\$ 2.141,40
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Especial - PAEFI - 06/2023	R\$ 8.169,03



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Média Complexidade - PFMC (MSE) - 06/2023	R\$ 3.489,68
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - Piso de Alta Complexidade - Criança e Adolescente - 06/2023	R\$ 7.931,10
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Piso de Alta Complexidade - API - 06/2023	R\$ 2.696,57
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Piso Básico Fixo - 06/2023	R\$ 16.784,86
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social - FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - SCFV - 06/2023	R\$ 18.725,13
Secretária da Saúde - FMS - Atenção Básica Variável - PAB Variável - 2º TRIMESTRE 2023.	R\$ 96.106,00
Secretária da Saúde - FMS - QUALIS MAIS - 2º TRIMESTRE 2023 - Res. SS 59	R\$ 74.275,27
Secretária da Saúde - FMS - Res. SS 30 - Glicemia - 2º TRIMESTRE 2023	R\$ 11.818,38
Secretaria de Turismo e Viagens - Adequações e Melhorias no Parque da Cultura - 2ª Etapa - Convênio nº 282/2022 ST-DADETUR - Processo nº ST-PRC-2022-00173-DM - Parcela 01	R\$ 274.019,06
Ministério da Educação - FUNDEB	R\$ 709.767,48
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Fundamental - PARCELA 06/2023	R\$ 2.275,73
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Infantil - PARCELA 06/2023	R\$ 291,40
Ministério da Educação - PNATE - Transporte Escolar - Médio - PARCELA 06/2023	R\$ 20,01

Votuporanga, 03 de agosto de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Notificações

"Serão cadastrados conforme o disposto do Artigo 4º da Lei nº6230 de 24 de julho de 2018, os imóveis abaixo relacionados:"

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	DATA DE VENCIMENTO AR
SE.11.16.05.08A/00	WAGNER RICARDO PIVARO E/OU	08/11/2021
SO.11.14.15.19E/00	PAULO CESAR DE SOUSA SILVA	23/05/2023
SO.11.14.15.19F/00	KATIA KARINE LANDIN	23/05/2023
SO.11.14.15.25/00	JOAO PEDRO PINHEIRO BUIATE	19/05/2023
SO.11.14.11.17/00	MARCOLINO ALVEZ DE OLIVEIRA NETO	29/05/2023
SO.11.14.10.09/00	THAISA PEREIRA MARASTENGON	26/06/2023
SO.11.14.10.23A/00	ELIABE LOPES BUENO	22/05/2023
SO.11.14.09.10/00	EDNA ENGLÉS DA SILVA	25/05/2023
SO.11.14.09.12/00	ANDRE SILVA RIBEIRO E/OU	08/06/2023
SO.11.14.09.18/00	ANTONIO AILTON DE OLIVEIRA	23/05/2023
SO.11.14.09.21/00	LUIS ANTONIO ALVES DA SILVA E/OU	19/05/2023

SO.11.14.09.22/00	COJAVESA-COMERCIAL JALES DE VEICULOS S/A	23/05/2023
SO.11.14.09.24/00	WAGNER FERNANDES DA SILVA	24/05/2023
SO.11.14.08.12/00	ADEVAIR ALVES FORTUNATO E/OU	31/05/2023
SO.11.14.08.10/00	EDGAR DA SILVA E/OU	25/05/2023
SO.11.14.08.19/00	DINA APARECIDA DE SOUZA E/OU	22/05/2023
SO.11.14.16.02/00	WILMA APARECIDA MONTEIRO	26/05/2023
SO.11.14.16.02/01	WILMA APARECIDA MONTEIRO	26/05/2023
SO.11.14.16.03/00	MARIO MENDES	29/05/2023
SO.11.09.22.01/00	ITAMAR FERREIRA DAS NEVES E/OU	30/05/2023
SO.11.09.22.05A/00	MARLENE HIPOLITO DO NASCIMENTO EVANGELISTA	29/05/2023
SO.11.09.22.06/00	ELIETE APARECIDA SFORZA VIEIRA DE PAULA E/OU	26/05/2023
SO.11.09.22.10/00	LARISSA MARTINS LEONARDI DA SILVA E/OU	29/05/2023
SO.11.09.31.01/00	ROBSON DA SILVA FERNANDES	26/05/2023
SO.11.09.23.12/00	ANTONIO MODESTO	26/06/2023
SO.11.09.23.05/00	ROSELI ANTONIA DA SILVA	29/05/2023
SO.11.14.18.06/00	ANEZIA LOPES	02/06/2023
SO.11.14.19.11/00	LENIRA DE CASTRO SAILVA	31/05/2023
SO.11.14.12.10/00	CLEDEANDRO LUCIANO MARQUES	02/06/2023
SO.11.14.13.11A/00	RENATO APARECIDO NATI E/OU	02/06/2023
SO.11.14.03.10A/00	JOSE TAVARES SANTIAGO E/OU	26/06/2023
SO.11.14.03.12/00	CRISTIANO DE CASTRO FELIX E/OU	06/06/2023
SO.11.13.05.11/00	FABRICIO NEVES DOS SANTOS ANDRADE	05/06/2023
SO.11.13.11.03/00	APARECIDO DONIZETE RIBEIRO	26/05/2023
SO.11.14.14.27/00	EDGAR DA SILVA	29/05/2023
SO.11.15.06.07/00	PAULO ROGERIO LEITE E/OU	26/06/2023
SO.11.15.06.09/00	ADAO BASSAN E/OU	02/06/2023
SO.11.15.03.21/00	TANIA MARA LOPES DO NASCIMENTO E/OU	01/06/2023
SO.11.12.16.06A/00	VALDECIR GONÇALVES DOS SANTOS	01/06/2023
SO.11.12.16.11A/00	MARIA JOSE DE FIGUEIREDO E/OU	09/06/2023
SO.11.12.16.14/00	GILBERTO COLCI E/OU	01/06/2023
SO.11.12.16.19/00	DEFREMA S/A ORGANIZACAO IMOBILIARIA	31/05/2023
SO.11.12.16.20/00	DANILO HENRIQUE TREVISAN	02/06/2023
SO.11.15.05.03/00	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	01/06/2023
SO.11.15.05.06C/00	CRISTIANE DE OLIVEIRA CARRASCO	01/06/2023
SO.11.15.05.16/00	JESUS GARCIA DA COSTA	01/06/2023
SO.11.15.05.20/00	PAULO ROBERTO VIEIRA MARQUES	02/06/2023
SO.11.16.02.06B/00	CARLOS ROBERTO DA SILVA E/OU	05/06/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional, nomeados pelo DECRETO Nº. 13.721, de 26 de novembro de 2021, para comparecerem à 10ª Sessão Ordinária de Estudo visando a alteração de lei, que dar-se-á em local, data e horário abaixo. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Procuradoria Geral do Município (Sala de Reuniões) - Endereço: Rua Rio de Janeiro, 3092, Patrimônio Velho.

- DATA: 09/08/2023 (Quarta-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

Votuporanga/SP, 04 de agosto de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional

RG: 34.XXX.XXX-3 SSP/SP



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
06	001.006.131	FR	397	Sapólio em pó, embalado adequadamente - frasco com 300g.	SANY	R\$ 3,03	R\$ 1.202,91

Pregão Eletrônico nº 163/2023A - Processo nº 257/2023A. Valor global estimado: R\$ 1.202,91.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RILL QUÍMICA LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
11	001.006.708	GL	39	Cera antiderrapante, vermelha, composta por polímeros acrílicos metalizados, plastificantes, indicada para uso em creches, escolas e hospitais, embalada em galão de 5 litros, constando externamente na embalagem, os dados do produto (antiderrapante), data de fabricação e validade.	RILL	R\$ 30,00	R\$ 1.170,00

Pregão Eletrônico nº 163/2023B - Processo nº 257/2023B. Valor global estimado: R\$ 1.170,00.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ – Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUCAS E MENDES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
05	001.006.119	FR	3081	Amaciante de roupas floral, princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos catiônico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral, embalado adequadamente em frasco plástico com 2 litros, validade mínima 2 anos.	LM QUÍMICA	R\$ 2,90	R\$ 8.934,90

Pregão Eletrônico nº 163/2023C - Processo nº 257/2023C. Valor global estimado: R\$ 8.934,90.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: CLARIANA MARQUES TRIZOLIO BORGES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	001.006.728	UND	1075	Inseticida doméstico, aerosol, sem CFC, composto de praletrina 0.03%, cipermetrina 0.1%, imiprotrina 0.03%, solventes, propelente (propano/butano), embalado em frasco metálico de no mínimo 300ml.	SBP	R\$ 12,99	R\$ 13.964,25
04	001.006.717	UND	8651	Sabão detergente em pó; composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredespositante, fragrância e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Embalado adequadamente em caixa com no mínimo 800gr.	MINUANO	R\$ 9,68	R\$ 83.741,68

Pregão Eletrônico nº 163/2023D - Processo nº 257/2023D. Valor global estimado: R\$ 97.705,93.

Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.



Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
07	001.006.291	PC	17	Saco para lixo hospitalar, 100 litros, com timbrado de substância infectante, cor branca, medidas: 75x105x0,025 cm, pacote com 100 unidades, capacidade: P 5.	A.F.P	R\$ 41,35	R\$ 702,95
08	001.006.290	PC	84	Saco para lixo hospitalar, 50 litros, com timbrado de substância infectante, cor branca, medidas: 63x80x0,025 cm, pacote com 100 unidades, capacidade: P 2,5.	A.F.P	R\$ 26,46	R\$ 2.222,64
10	001.006.293	PC	7	Saco para lixo hospitalar, 200 litros, com timbrado de substância infectante, cor branca, medidas: 90x110x0,025 cm, pacote com 100 unidades, capacidade: P 8.	A.F.P	R\$ 93,00	R\$ 651,00
13	001.006.128	PC	2	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 60 litros (dimensões: 63x75cm); em polietileno; P3kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	A.F.P	R\$ 23,00	R\$ 46,00

Pregão Eletrônico nº 163/2023E - Processo nº 257/2023E. Valor global estimado: R\$ 3.622,59. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ – Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RODRIGO BORGES DIAS - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
12	001.006.150	FR	5	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veiculo, tipo liquido, com validade mínima de 2 anos, acondicionado em frasco plástico de 500ml, com registro na ANVISA.	NOVAC	R\$ 2,00	R\$ 10,00

Pregão Eletrônico nº 163/2023F - Processo nº 257/2023F. Valor global estimado: R\$ 10,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

DIVERSAS SECRETARIAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza (2) para suprimento de diversas áreas da Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	001.006.143	PC	874	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 40 litros (dimensões: 55x65cm); em polietileno; P2kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	ALTABOR	R\$ 12,97	R\$ 11.335,78
03	001.006.142	PC	1862	Saco para lixo; na cor preta; capacidade 100 litros (dimensões: 90x90cm); em polietileno; P5kg; resistente; para uso doméstico; pacote com 100 unidades.	ALTABOR	R\$ 26,60	R\$ 49.529,20

Pregão Eletrônico nº 163/2023G - Processo nº 257/2023G. Valor global estimado: R\$ 60.864,98. Vigência: 12 meses. Assinatura: 02 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

SEC OBRAS - EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: A. F. FERNANDES AMBIENTAL.

Objeto: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, ampliação do CEMEI Prof. Orozília do Carmo Ferreira, localizado na Avenida 9 de julho, 2125, neste município de Votuporanga-SP.

Termo aditivo: Supressão no valor contratual de R\$ 35,02 (trinta e cinco reais e dois centavos), conforme Memorando nº 183/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

Tomada de Preços nº 017/2022 - Processo nº 439/2022. Assinatura: 03 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023 - PROCESSO Nº 277/2023

Objeto: Aquisição de vestuários diversos (roupas) para uso dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA da Secretaria Municipal da Assistência Social.

ADJUDICO para as empresas: DIAS MELLO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 195,12 (cento e noventa e cinco reais e doze centavos); o item 6, com o valor de R\$ 451,76 (quatrocentos e cinquenta



e um reais e setenta e seis centavos); o item 7, com o valor de R\$ 343,96 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); o item 8, com o valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos); o item 9, com o valor de R\$ 293,86 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos); o item 10, com o valor de R\$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); o item 11, com o valor de R\$ 78,98 (setenta e oito reais e noventa e oito centavos); o item 14, com o valor de R\$ 188,93 (cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos); o item 15, com o valor de R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos); o item 22, com o valor de R\$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 390,90 (trezentos e noventa reais e noventa centavos); o item 27, com o valor de R\$ 145,76 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); o item 28, com o valor de R\$ 167,96 (cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); o item 30, com o valor de R\$ 66,87 (sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos); o item 32, com o valor de R\$ 116,45 (cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); o item 33, com o valor de R\$ 356,07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); o item 34, com o valor de R\$ 188,23 (cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); o item 47, com o valor de R\$ 285,78 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.089,10 (cinco mil e oitenta e nove reais e dez centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 1, com o valor de R\$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 157,40 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 147,20 (cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); o item 17, com o valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); o item 19, com o valor de R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 139,93 (cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos); o item 31, com o valor de R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); o item 35, com o valor de R\$ 239,88 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); o item 38, com o valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais); o item 39, com o valor de R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos); o item 41, com o valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); o item 43, com o valor de R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 95,88 (noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); o item 46, com o valor de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais); o item 49, com o valor de R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); o item 53, com o valor de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.519,59 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA o item 12, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); o item 20, com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); o item 21, com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); o item 26, com o valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais); o item 36, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); o item 37, com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); o item 42, com o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais); o item 45, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); o item 55, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.088,69 (doze mil e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 01/08/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2023 - PROCESSO Nº 277/2023

Objeto: Aquisição de vestuários diversos (roupas) para uso dos acolhidos no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes - SAICA da Secretaria Municipal da Assistência Social.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: DIAS MELLO LTDA o item 5, com o valor de R\$ 195,12 (cento e noventa e cinco reais e doze centavos); o item 6, com o valor de R\$ 451,76 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos); o item 7, com o valor de R\$ 343,96 (trezentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos); o item 8, com o valor de R\$ 723,92 (setecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos); o item 9, com o valor de R\$ 293,86 (duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos); o item 10, com o valor de R\$ 128,97 (cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos); o item 11, com o valor de R\$ 78,98 (setenta e oito reais e noventa e oito centavos); o item 14, com o valor de R\$ 188,93 (cento e oitenta e oito reais e noventa e três centavos); o item 15, com o valor de



R\$ 119,80 (cento e dezenove reais e oitenta centavos); o item 16, com o valor de R\$ 105,98 (cento e cinco reais e noventa e oito centavos); o item 22, com o valor de R\$ 739,80 (setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos); o item 23, com o valor de R\$ 390,90 (trezentos e noventa reais e noventa centavos); o item 27, com o valor de R\$ 145,76 (cento e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos); o item 28, com o valor de R\$ 167,96 (cento e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos); o item 30, com o valor de R\$ 66,87 (sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos); o item 32, com o valor de R\$ 116,45 (cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos); o item 33, com o valor de R\$ 356,07 (trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos); o item 34, com o valor de R\$ 188,23 (cento e oitenta e oito reais e vinte e três centavos); o item 47, com o valor de R\$ 285,78 (duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.089,10 (cinco mil e oitenta e nove reais e dez centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 1, com o valor de R\$ 343,60 (trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos); o item 2, com o valor de R\$ 157,40 (cento e cinquenta e sete reais e quarenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 651,60 (seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); o item 4, com o valor de R\$ 147,20 (cento e quarenta e sete reais e vinte centavos); o item 17, com o valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais); o item 18, com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); o item 19, com o valor de R\$ 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); o item 24, com o valor de R\$ 424,80 (quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 25, com o valor de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos); o item 29, com o valor de R\$ 139,93 (cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos); o item 31, com o valor de R\$ 238,80 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos); o item 35, com o valor de R\$ 239,88 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); o item 38, com o valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais); o item 39, com o valor de R\$ 189,60 (cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos); o item 40, com o valor de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos); o item 41, com o valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); o item 43, com o valor de R\$ 102,60 (cento e dois reais e sessenta centavos); o item 44, com o valor de R\$ 95,88 (noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos); o item 46, com o valor de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos); o item 48, com o valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais); o item 49, com o valor de R\$ 132,80 (cento e trinta e dois reais e oitenta centavos); o item 50, com o valor de R\$ 67,40 (sessenta e sete reais e quarenta centavos); o item 51, com o valor de R\$ 87,60 (oitenta e sete reais e sessenta centavos); o item 52, com o valor de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); o item 53, com o valor de R\$ 64,50 (sessenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 54, com o valor de R\$ 264,80 (duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 5.519,59 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). MATTAR E MATTAR COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA o item 12, com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 96,00 (noventa e seis reais); o item 20, com o valor de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); o item 21, com o valor de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); o item 26, com o valor de R\$ 203,00 (duzentos e três reais); o item 36, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais); o item 37, com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais); o item 42, com o valor de R\$ 16,00 (dezesseis reais); o item 45, com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais); o item 55, com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 12.088,69 (doze mil e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 01/08/2023.

SEC SAÚDE - AVISO DE RERRATIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2023 - PROCESSO Nº 238/2023

OBJETO: Aquisição de veículo furgão original de fábrica, adaptado para ambulância simples remoção, zero quilômetro, ano de fabricação 2022 ou 2023, modelo 2023, para atendimento a pacientes que utilizam o serviço de "Transporte Saúde".

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/08/2023 ao dia 21/08/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.



SEC ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023 - PROCESSO Nº 298/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços em Auxílio Alimentação, através de cartão magnético com tecnologia eletrônica on-line, com opção de pagamento por aproximação por meio da tecnologias NFC ou QR CODE, através do aplicativo mobile mediante senha, com arranjo de pagamento aberto, para realização serviços de Implantação, Gerenciamento, Administração, Fiscalização, Emissão, Fornecimento e Manutenção de Auxílio Alimentação na modalidade eletrônica, por meio de cartão com tarja magnética e chip de segurança, destinados aos Servidores Municipais e do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, que se enquadrem na Lei Municipal nº 4653, de 20 de agosto de 2009 e suas alterações, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/08/2023 ao dia 21/08/2023 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo fone (17) 3405.9700 – ramais 9843 e 9841.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

SEC DIREITOS HUMANOS - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: VILAR JRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua São Paulo, nº 3741, Patrimônio Velho, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2023 – PROCESSO Nº 294/2023. Valor mensal: R\$ 3.814,80.

Valor global: R\$ 45.777,60. Assinatura: 03 de agosto de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO – COMUNICADO - Pregão Eletrônico nº 165/2023 - Processo nº 261/2023

OBJETO: Aquisição de 350 (trezentas e cinquenta) licenças de software de antivírus corporativo, compatível com Kasperky Endpoint Security for Business – Advanced para renovação das licenças já utilizadas em diversas áreas da Prefeitura, para o período de 03 (três) anos.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa ALAN BATISTA DIORIA 12562776739, CNPJ nº 18.114.092/0001-04, interpôs recurso, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 03/08/2023.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação



**ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023 – 2º ADITIVO**

A Administração Municipal de Votuporanga, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pará nº 3227, Bairro: Patrimônio Novo, Votuporanga - SP, CEP: 15502-236, neste ato representado pela Ex^{mo}. Prefeito, Sr. JORGE AUGUSTO SEBA, no uso de suas atribuições legais, torna público o 2º Aditivo ao Edital Nº 002/2023, conforme a seguir:

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame;

DECIDE:

Art. 1º. – Fica **Retificado o Anexo II – Quadro de Provas, o item: Nota mínima para aprovação em cada disciplina**, conforme segue:

Onde se lê:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA P/ APROVAÇÃO EM CADA DISCIPLINA	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	- Língua Portuguesa	10	2,0 Pontos	2,0 Pontos	50% da pontuação total
	- Noções de Informática	05	2,0 Pontos	2,0 Pontos	
	- Matemática	05	2,0 Pontos	2,0 Pontos	
Conhecimentos Específicos		20	2,0 Pontos	30,00 Pontos	50% da pontuação total

Passa-se a ler:

PROVAS		N.º QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA P/ APROVAÇÃO EM CADA DISCIPLINA	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
CONHECIMENTOS GERAIS	- Língua Portuguesa	10	2,0 Pontos	2,0 Pontos	50% da pontuação total
	- Noções de Informática	05	2,0 Pontos	2,0 Pontos	
	- Matemática	05	2,0 Pontos	2,0 Pontos	
Conhecimentos Específicos		20	2,0 Pontos	20,00 Pontos	50% da pontuação total

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital 002/2023.

Votuporanga - SP, 03 de agosto de 2023

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos



JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 015/2023

Ao primeiro (1º) dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (2023), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, 3819 – Vila América – Câmara Municipal de Votuporanga, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVO, nomeados através do Decreto nº. 15.746, de 04 de maio de 2023 e convocados através de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de julho 2023, Ano VIII, Edição nº 1935A

A sessão teve início às 09h07min (nove horas e sete minutos), em formato híbrido, sob a presidência do Dr. Douglas Lisboa da Silva, em primeira chamada com quórum, procedeu a abertura da sessão ordinária nº 015/2023, e agradecendo a presença de todos os membros seguiu-se para a pauta de julgamentos dos processos, que tiveram as seguintes deliberações:

PROCESSO Nº 7533/2023 - DE: 23/05/2023 - REQUERENTE: DIOCESE DE VOTUPORANGA - RELATOR: LUAN VINICIUS L. PIMENTA: SOLICITA A ISENÇÃO DA TAXA DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DA LC 128/2008. PELO RELATOR FOI PROFERIDO A DECISÃO DE PARCIAL PROVIMENTO PARA NO MÉRITO CONCEDER A ISENÇÃO PROPORCIONAL. EM VOTO CONTRÁRIO O MEMBRO MAURILO P. DE MORAIS, VOTOU PELO TOTAL PROVIMENTO DO RECURSO ONDE A LEI COMPLEMENTAR QUE REGE A MATÉRIA APRESENTA LACUNA EM RELAÇÃO AO LIMITE TEMPORAL PARA O REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. EM **VOTAÇÃO PELA MAIORIA** FOI DADO PROVIMENTO AO RECURSO COM O VOTO DO PRESIDENTE, PARA REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, OU SEJA, PELO CANCELAMENTO TOTAL DO LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA, FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

PROCESSO Nº 9744/2023 – DE: 07/07/2023 – REQUERENTE: JOÃO PAULO DIAS CARMONA – RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RETIRADO DE PAUTA DE JULGAMENTO PARA DILIGÊNCIAS. APROVADO PELO PRESIDENTE.

PROCESSO Nº 9745/2023 – DE: 07/07/2023 – REQUERENTE: JOÃO PAULO DIAS CARMONA – RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RETIRADO DE PAUTA DE JULGAMENTO PARA DILIGÊNCIAS. APROVADO PELO PRESIDENTE.

PROCESSO Nº 9746/2023 – DE: 07/07/2023 – REQUERENTE: JOÃO PAULO DIAS CARMONA – RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS: RETIRADO DE PAUTA DE JULGAMENTO PARA DILIGÊNCIAS. APROVADO PELO PRESIDENTE.

Fizeram-se presentes os relatores titulares: Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Maurilo Pimenta de Moraes, Wagner Hashimoto, Josneimar Ferreira de Freitas e de forma *on-line* o presidente da sessão.





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

O Presidente agradeceu novamente a presença de todos e por questão de ordem, o solicitou que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Não foram processos distribuídos na sessão, os processos com prorrogação de prazo, em diligências ou sobre vistas estão listados no anexo desta ATA.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09h58min (nove horas e cinquenta e oito minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____
(Wagner Hashimoto, RG 32.XXX.XXX-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 1º de agosto de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





JUNTA DE RECURSOS FISCAIS E ADMINISTRATIVOS

ANEXO

Foram distribuídos processo(s) na Sessão Ordinária nº 015/2023, do dia 1ª de agosto de 2023, com julgamento a ser agendado, após publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga/SP.

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - DISTRIBUIÇÃO -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR

PROCESSOS DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVOS - EM VISTA E/OU DILIGÊNCIAS -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
9744/2023	07/07/2023	JOAO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas
9745/2023	07/07/2023	JOAO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas
9746/2023	07/07/2023	JOAO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas

Votuporanga/SP, 1º de agosto de 2023.

Douglas Lisboa da Silva
Presidente – RG 34.XXX.XXX-3 SP

Wagner Hashimoto
Membro/ Secretário – RG 32. XXX.XXX -6 SP

Maurilo Pimenta de Morais
Membro – RG 29.XXX.XXX-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta
Membro – RG 47.XXX.XXX -4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas
Membro - RG 17.XXX.XXX -1 SP





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2A69-3F42-241E-F0A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER HASHIMOTO (CPF 225.XXX.XXX-20) em 02/08/2023 09:47:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSNEIMAR FERREIRA DE FREITAS (CPF 109.XXX.XXX-71) em 02/08/2023 10:12:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOUGLAS LISBOA DA SILVA (CPF 219.XXX.XXX-25) em 02/08/2023 10:31:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAURILO PIMENTA DE MORAIS (CPF 216.XXX.XXX-58) em 02/08/2023 10:45:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA (CPF 380.XXX.XXX-75) em 02/08/2023 17:45:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2A69-3F42-241E-F0A3>



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO TERMO ADITIVO - Nº 04 - CONTRATO Nº 30/2019

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S. A

OBJETO: Prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar do dia 20 de agosto de 2023, ou seja, até o dia **20 de agosto de 2024**, passando o valor unitário por tarifa de R\$ R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos), para R\$ 2,29 (dois reais e vinte e nove centavos), totalizando o valor estimado para a quantidade de **490.000 (quatrocentos e noventa mil) títulos liquidados**, totalizando **R\$ 1.122.100,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e cem reais)**, para **Recolhimento de Carnês/Boletos de Tributos, Tarifas e demais receitas Municipais, através de Cobrança Registrada, conforme Plataforma de Boletos de Pagamento da FEBRABAN**, da Prefeitura do Município de Votuporanga da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme especificações abaixo e de acordo com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019 - PROCESSO Nº 287/2019, ANEXO VI (Prefeitura do Município de Votuporanga) e Proposta apresentada pela CONTRATADA que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.122.100,00 (um milhão cento e vinte e dois mil e cem reais).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de agosto de 2023.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 213/2019 - PROCESSO Nº 287/2019.

Votuporanga, 03 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI

OBJETO DO TERMO: Fica alterado o item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato, alterando-se os dados bancários da contratada, para contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a execução de obra da substituição da adutora de interligação entre os Sistemas ETA e Zona Norte, nos trechos da Rua Marcelino Pires Bueno, Avenida Emilio Arroyo Hernandez e Avenida

Brasil, Votuporanga/SP, com Latitude: -20.3999120º e Longitude: 49.976462º, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial de cálculo e memorial descritivo em anexo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28 de julho de 2023.

MODALIDADE: Convite nº 01/2023 - Processo nº 04/2023.

Votuporanga, 31 de julho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 04 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI

OBJETO DO TERMO: Assim, conforme permite a cláusula quinta do contrato, faz-se necessário, a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte dias) pelo período de 28 de junho de 2023 a **25 de outubro de 2023**, prorrogando-se o prazo de vigência para o período de 22/08/2023 a **22/02/2024**, para contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de obras de implantação de galeria de águas pluviais para melhorias na microdrenagem urbana da Avenida da Saudade, localizada entre a Av. da Saudade e a Rua Nivaldo Hernandez e Rua João Demétrio, Votuporanga-SP, com latitude: -20.428874 e Longitude: -49.985795, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivos anexo.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de agosto de 2023.

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 05/2022 - Processo nº 112/2022

Votuporanga, 31 de julho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

TERMO DE ADITAMENTO nº 03 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS PARA MELHORIAS NA MICRODRENAGEM URBANA DA AVENIDA DA SAUDADE, LOCALIZADA ENTRE A AV. DA SAUDADE E A RUA NIVALDO HERNANDES E RUA JOÃO DEMÉTRIO, VOTUPORANGA-SP, COM LATITUDE: -20.428874 E LONGITUDE: -49.985795, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVOS ANEXO.

A SAEV AMBIENTAL - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia



Municipal, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.962.806/0001-71, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. Luiz Gustavo Gallo Vilela, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º 19.241.022-2 SSP/SP e CPF/MF n.º 133.455.618-08, brasileiro, casado, com residência e domicílio na Rua Ivaí, nº 2921, Vila Marin, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada meramente CONTRATANTE; e de outro lado, a Empresa **PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI**, com sede na Avenida Emílio Trevisan, nº 655, Sala 613, Bairro Bom Jardim, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15084-067, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.647.256/0001-65 e Inscrição Estadual sob o n.º 647.743.431.117, e-mail: adm.paviecon@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor Artur José Passos Corrêa, brasileiro, casado, portador do RG nº 24.930.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 169.687.018-63, com residência e domicílio na Rua Cila, nº 3536, Apto. 171, Vila Imperial, na cidade de São José do Rio Preto, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e alterações posteriores, em conformidade com o resultado do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 05/2022, Processo n.º 112/2022**, devidamente homologado, têm entre si justo e combinado o seguinte, mediante cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em engenharia, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para a execução de obras de implantação de galeria de águas pluviais para melhorias na microdrenagem urbana da Avenida da Saudade, localizada entre a Av. da Saudade e a Rua Nivaldo Hernandez e Rua João Demétrio, Votuporanga-SP, com latitude: -20.428874 e Longitude: -49.985795, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivos anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração dados bancários

Fica alterado o item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato que passa a conter a seguinte redação:

“3.3. O pagamento será efetuado através de **“Depósito Bancário”** na conta específica da Contratada, informada em sua proposta, no Banco Itaú, Agência 4528, Conta Corrente 99159-1.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A alteração dos preços deste contrato em nada alterará as suas demais cláusulas, inclusive aquela referente ao prazo, ficando todas ratificadas neste ato.

E, por estarem ajustadas, as partes contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Votuporanga, 28 de julho de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela

Superintendente
Artur José Passos Corrêa
PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES
EIRELI

TESTEMUNHAS:

1. Agnaldo Sergio Masson
RG 18.094.512-9 - SSP/SP
2. Gislene Gláucia Petenucci Costa
RG 18.381.533-6 - SSP/SP

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico n.º 35/2023 da **Inexigibilidade nº 004/2023 Processo nº 61/2023**, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação, recepção, pesagem e disposição final de resíduos da coleta domiciliar e de varrição do Município em aterro sanitário devidamente licenciado pela CETESB, e serviços de acumulação e pré-tratamento do chorume, tratamento, transporte e deposição do mesmo em Lagoa de tratamento de Esgoto, ambos com fornecimento de mão de obra, equipamento e material, conforme artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, com valor unitário de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) por tonelada, perfazendo o valor total global de R\$ 4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais).

Votuporanga, 03 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 -
PROCESSO Nº 62/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e abastecimento de combustíveis do tipo Etanol, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500, para atender a frota de veículos da Saev ambiental, para o período de 06 (seis) meses.

DATA DA REALIZAÇÃO: 21/08/2023

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 04/08/2023 ao dia 21/08/2023 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 21/08/2023 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.



INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa “Engº Ambrósio Riva Neto” da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 03 de agosto de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO FEV Nº 029/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA FEV Nº 003/2023

(EXCLUSIVO PARA ME-EPP)

Objeto: contratação de empresa especializada, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, **para execução da obra de guias e sarjetas extrusadas**, localizada na Avenida Nasser Marão, nº 3.069, na cidade de Votuporanga/SP, imóvel de propriedade da Fundação Educacional de Votuporanga, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos ao Edital.

Tipo: menor preço global.

Recebimento dos Envelopes: Os envelopes serão recebidos **até as 08:30 horas do dia 12 de setembro de 2023**, no Setor de Compras e Licitações da FEV, na Rua Pernambuco nº 4.196, em Votuporanga/SP.

Fornecimento do Edital: O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Fundação Educacional de Votuporanga – Setor de Compras/Licitação, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.196, Centro, em Votuporanga/SP, nos dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, ou, ainda, pelo site www.unifev.edu.br (link: Institucional/Licitações).

Informações: Quaisquer informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão fornecidos aos interessados no Setor de Licitações da Fundação Educacional de Votuporanga ou pelo telefone (17) 3405-9999 ramal 878/829, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, nos dias úteis, ou pelo e-mail fev@fev.edu.br.

Votuporanga, 03 de agosto de 2023.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Douglas José Gianoti
Diretor Presidente

Extrato

EXTRATO

Processo nº 017/2023-FEV

Contratante: **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Contratada: **R. V. IGLESIAS CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**

Objeto: prestação de serviços referente ao curso preparatório para o exame da OAB e para carreira jurídica, conforme especificações constantes no Processo nº 017/2023 – FEV e respectivo contrato. Valor unitário: R\$ 870,00.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Data do Contrato: 27/07/2023

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti – Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 49, DE 3 DE AGOSTO DE 2023.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR LEONARDO LEMES SANTANA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o que prevê o Art. 83, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER quinze dias de férias regulamentares ao servidor LEONARDO LEMES SANTANA, Agente de Telecomunicação e Recepção, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2022 a 13 de julho de 2023, com início no dia 10 de agosto de 2023 e término no dia 24 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 3 de agosto de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 3 de agosto de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br